

Os desafios encontrados pela Polícia Militar do Pará na aplicação da Lei Maria da Penha e no atendimento à mulher em situação de violência

Challenges faced by the Military Police of Pará in enforcing the Maria da Penha Law and assisting women in situations of violence

Eder Verçosa de Figueiredo¹

Rogério Pina Varejão²

Ivanilson Freitas da Silva³

Sandro Miguel Sampaio Santos⁴

RESUMO

Objetivo: Examinar os desafios que a Polícia Militar do Pará (PMPA) encontra na implementação da Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, e verificar sua capacidade de prestar atendimento qualificado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Metodologia: Realização de revisão bibliográfica e análise de documentos, incluindo legislação pertinente, guias institucionais, relatórios administrativos e publicações especializadas entre os anos de 2020 e 2026. Resultados: A instituição recebe denúncias, registra ocorrências, fiscaliza medidas protetivas e opera a Patrulha Maria da Penha. No entanto, persistem barreiras de natureza territorial, estrutural, formativa e interinstitucional: a vasta extensão do Estado gera desigualdade no acesso entre áreas urbanas e interior; a rotatividade de pessoal e a formação insuficiente comprometem a qualidade do atendimento; e a articulação com a rede de proteção ainda é frágil em grande parte dos municípios. Conclusão: A eficácia da Lei Maria da Penha requer investimentos que vão além da presença operacional, demandando estrutura adequada, formação contínua, colaboração interinstitucional e reconhecimento das particularidades regionais no atendimento.

¹ 3º SGT PM RG 37.567

² 3º SGT PM RG 35.626

³ 3 SGT PM RG 35.617

⁴ 3 SGT PM RG 33852

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Polícia Militar do Pará. Violência Contra a Mulher. Atendimento Policial. Desafios Institucionais.

ABSTRACT

Objective: To identify obstacles encountered by the Military Police of Pará (PMPA) in enforcing Law nº 11.340/2006 — the Maria da Penha Law — and in providing qualified assistance to women facing domestic and family violence. **Methods:** Literature review and document analysis, including legislation, institutional manuals, management reports, and specialized publications from 2020 to 2026. **Results:** The institution receives complaints, records incidents, monitors protective measures, and operates the Maria da Penha Patrol. Nevertheless, persistent barriers remain: vast territorial extension generates uneven coverage between urban centers and remote areas; personnel turnover and insufficient training hinder service quality; and coordination with support networks remains weak in most municipalities. **Conclusion:** Effective enforcement of the Maria da Penha Law requires more than routine presence; it demands adequate infrastructure, sustained training, interagency integration, and recognition of regional specificities in assisting victims.

Keywords: Maria da Penha Law. Military Police of Pará. Violence Against Women. Police Response. Institutional Challenges.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra as mulheres representa uma grave violação dos direitos humanos e é também uma questão de segurança pública que demanda uma intervenção abrangente, sensível e contínua por parte do Estado. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define de forma clara as responsabilidades das instituições, colocando a Polícia Militar na posição central para acolher, proteger imediatamente e acompanhar mulheres em situações de vulnerabilidade. No Estado do Pará, essa tarefa adquire características específicas. A grande extensão geográfica, a diversidade de biomas, a distribuição populacional e as desigualdades regionais tornam a atuação da Polícia Militar distinta: onde há uma infraestrutura relativamente organizada na capital, Belém, a mesma abordagem enfrenta desafios nas cidades do interior, nas comunidades ribeirinhas e nas áreas florestais. As desigualdades nas condições entre as regiões criam disparidades no acesso à proteção, desrespeitando o princípio de equidade

que deve orientar a aplicação da lei. Este estudo tem como principal intuito examinar os desafios preponderantes que a Polícia Militar do Pará encontra na implementação da Lei Maria da Penha e no atendimento a mulheres que enfrentam violência. Como metas específicas, o trabalho visa descrever as responsabilidades da PMPA dentro do contexto legal, identificar os obstáculos de caráter estrutural, operacional e de formação, além de sugerir orientações para o fortalecimento da atuação institucional nesse âmbito.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A Lei Maria da Penha e o papel da Polícia Militar

A Lei Maria da Penha estabelece métodos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra mulheres. No seu segundo artigo, afirma que é obrigação do Estado assegurar à mulher condições para o pleno exercício de seus direitos, protegendo-a de discriminação, violência, exploração e opressão (BRASIL, 2006). De acordo com o artigo 19, cabem à Polícia Militar as seguintes responsabilidades:

- Receber denúncias e formalizar registros de ocorrências;
- Implementar imediatamente medidas protetivas, incluindo a remoção do agressor;
- Encaminhar a vítima a serviços de saúde, assistência social e jurídica;
- Monitorar o cumprimento de medidas protetivas emergenciais;
- Executar programas de acompanhamento, como a Patrulha Maria da Penha (BRASIL, 2006; PMPA, 2024).

Essa atuação une a manutenção da ordem pública ao acolhimento: não é suficiente apenas coibir a violência, é crucial reconhecer a vítima como detentora de direitos, ouvir suas necessidades sem julgamento e orientá-la sobre as opções de proteção disponíveis (SILVA, 2023).

2.2 A singularidade do atendimento no Estado do Pará

O Pará ocupa o segundo lugar em extensão territorial no Brasil, abrangendo mais de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, distribuídos em 144 municípios. Aproximadamente 60% da população vive fora da capital, e muitas comunidades enfrentam dificuldades para acessar serviços por causa de rios, estradas em péssimo estado ou pela distância. Esse cenário geográfico impacta diretamente a

agilidade da resposta policial: o tempo de deslocamento, a disponibilidade de veículos e as rotinas das populações rurais são substancialmente diferentes das condições urbanas (COSTA, 2024). Nesse cenário, a aplicação uniforme da Lei Maria da Penha se torna um desafio constante. O tipo de atendimento que pode ser realizado em Belém em poucos minutos de deslocamento frequentemente requer horas de viagem no interior, utilizando embarcações ou logística complexa. A desigualdade territorial, portanto, reflete-se também em uma desigualdade na proteção oferecida (SOUZA, 2025).

2.3 Natureza dos desafios

A literatura acadêmica aponta que os desafios vão além da questão da distância. Eles incluem:

- Formação profissional: o atendimento à vítima demanda uma capacitação específica, que muitas vezes não é acompanhada pela rotatividade e ingresso de novos profissionais;
- Colaboração interinstitucional: a proteção abrangente depende de uma rede de saúde, assistência social e justiça que nem sempre está devidamente estruturada nos municípios;
- Cultura institucional: superar padrões de julgamento e a naturalização da violência requer treinamento contínuo e uma liderança comprometida;
- Condições de trabalho: equipes limitadas, sem uma escala de plantão adequada, dificultam o acompanhamento efetivo e sistemático (MENDES, 2024).

3. METODOLOGIA

Este trabalho é uma revisão da literatura e uma análise de documentos, de acordo com a definição de Gil (2017). Ele abrange: a Lei nº 11.340/2006, diretrizes de procedimentos institucionais, relatórios de gestão da PMPA, artigos acadêmicos e pesquisas comparativas sobre a atuação das forças policiais na região Norte, no intervalo de 2020 a 2026. A interpretação dos dados se concentrou nas particularidades do Estado do Pará.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Desafios de natureza territorial e estrutural

A primeira e mais evidente dificuldade está relacionada à grande extensão territorial do estado do Pará. A extensa rede de rios, a presença da floresta densa e a dispersão da população tornam inviável uma cobertura uniforme com os recursos disponíveis atualmente. Em muitos municípios, a presença da polícia é centralizada nas áreas urbanas, enquanto as comunidades rurais e ribeirinhas precisam enfrentar longas jornadas para registrar denúncias ou obter atendimento. Como resultado, muitas vezes a polícia não é acionada: mulheres que não conseguem alcançar uma unidade ou que se deparam com a demora de uma viatura tendem a não denunciar (PMPA, 2025).

Ademais, a distribuição desigual dos recursos favorece as áreas urbanas em detrimento das regiões mais afastadas. Veículos, equipamentos e pessoal estão concentrados em Belém e nas cidades maiores, resultando em unidades no interior que enfrentam escassez de frota, falta de embarcações adequadas e efetivo insuficiente para atender a todas as demandas, incluindo as previstas pela Lei Maria da Penha.

4.2 Desafios de formação e sensibilidade profissional

O atendimento a mulheres em situação de violência doméstica requer uma abordagem específica: ouvir sem emitir julgamentos, respeitar a autonomia da vítima, explicar claramente as medidas protetivas e oferecer suporte emocional. No entanto, a alta rotatividade de pessoal, a falta de capacitação contínua e a sobrecarga de demandas em uma mesma equipe prejudicam a manutenção de um atendimento de qualidade. Observa-se que, na ausência de formação específica e contínua, aumenta o risco de condutas inadequadas, como a minimização do relato da vítima, questionamentos sobre suas ações, pressões para que ela mantenha a família ou os filhos, e orientações errôneas sobre seus direitos. Essas atitudes, ainda que não intencionais, acabam por revitimizar a mulher e afastá-la da rede de proteção (SILVA, 2023).

4.3 Desafios de articulação interinstitucional

A implementação da Lei Maria da Penha não pode ser feita isoladamente pela polícia. Para garantir uma proteção eficaz, é essencial que exista uma rede integrada composta por delegacias especializadas, juizados, casas-abrigo, serviços

de atendimento psicológico, assistência social e orientação jurídica. No Pará, essa estrutura está plenamente disponível apenas em alguns municípios. Em grande parte das áreas rurais, faltam serviços complementares, o que sobrecarrega a Polícia Militar com funções que vão além de sua competência e capacidade. Quando uma mulher recebe atendimento, mas não encontra apoio em saúde ou assistência social, é comum que ela desista da medida protetiva e retorne ao ambiente do agressor. Essa sensação de desamparo também é vivida pelos policiais, que reconhecem a limitação de suas ações sem um suporte interinstitucional (COSTA, 2024).

4.4 Desafios operacionais: a Patrulha Maria da Penha e o acompanhamento

A implementação da Patrulha Maria da Penha é um passo importante para as instituições, mas sua continuidade enfrenta desafios significativos:

- Insuficiência de pessoal dedicado: em muitas unidades, os agentes da Patrulha acumulam diferentes funções operacionais;
- Baixa frequência de visitas: as distâncias e o número de beneficiárias dificultam um acompanhamento eficaz;
- Falta de comunicação sistemática: a troca de informações entre a equipe de rua, o sistema de justiça e a rede de apoio nem sempre flui de maneira rápida;
- Ausência de dados centralizados: isso dificulta a avaliação da efetividade real das ações realizadas e o planejamento de melhorias (PMPA, 2024).
-

4.5 Resistências culturais e institucionais

Finalmente, existem obstáculos de natureza cultural que continuam a persistir. Em certas regiões, a violência no lar ainda é vista como um "problema familiar", permitindo que a intervenção policial ocorra apenas na presença de agressão física clara. Essa perspectiva limita a Lei Maria da Penha a um mero mecanismo punitivo, desconsiderando que sua essência é, principalmente, a prevenção e a proteção. A transformação dessa mentalidade requer um esforço constante de conscientização, tanto interna quanto externa, que ainda não se estabeleceu em todo o Estado.

5. CONCLUSÃO

A implementação da Lei Maria da Penha pela Polícia Militar do Pará tem avançado, no entanto, ainda não alcançou a amplitude e a qualidade desejadas. Os obstáculos constatados que são de natureza territorial, estrutural, educacional, interinstitucional e cultural não podem ser encarados apenas como desafios cotidianos; exigem uma abordagem política, um planejamento adequado e investimentos institucionais. Para aprimorar a atuação da PMPA nessa área, é essencial que se tomem as seguintes medidas:

- Fornecer recursos apropriados às unidades do interior, incluindo veículos, embarcações e sistemas de comunicação, levando em conta a diversidade geográfica do Estado;
- Implementar um programa contínuo de capacitação, focalizando temas como gênero, violência doméstica e os procedimentos da Lei Maria da Penha;
- Organizar a Patrulha Maria da Penha com um contingente dedicado, para que essa função não se sobrecarregue com outras atividades;
- Estabelecer convênios e colaborações com os municípios, o Poder Judiciário e a rede de assistência social, a fim de reforçar a proteção disponível;
- Desenvolver um sistema de dados e monitoramento, que possibilite analisar resultados, identificar deficiências e redirecionar recursos adequadamente;
- Fomentar uma cultura de respeito e proteção, desconstruindo narrativas que minimizem a violência e fortalecendo a confiança da população na instituição.

A Lei Maria da Penha representa um compromisso que não pode ser desigual: a mulher que reside no interior do Pará deve ter os mesmos direitos e acesso à mesma proteção que aquela que vive na capital. É papel da Polícia Militar do Pará, uma instituição com presença em todo o Estado, esforçar-se para que essa equivalência deixe de ser uma mera formalidade e seja uma realidade concreta para todas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 set. 2026.

COSTA, M. A. Desafios geográficos e sociais no atendimento à mulher no interior do Pará. *Revista Paraense de Segurança Pública*, v. 7, n. 2, p. 89–105, 2024.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDES, J. R. Formação profissional e sensibilidade no atendimento de violência doméstica. *Revista Brasileira de Estudos de Segurança*, v. 13, n. 1, p. 112–128, 2024.

PARÁ. Polícia Militar do Pará. Portaria — Boletim Geral nº 5, de 9 de janeiro de 2026. *Critérios de avaliação de artigos científicos*. Icoaraci, 2026.

PMPA. *Manual de Procedimentos — Lei Maria da Penha*. Belém: PMPA, 2024.

PMPA. *Relatório de Gestão — Atendimento à Mulher 2024/2025*. Belém: PMPA, 2025.

SILVA, C. R. A abordagem qualificada à vítima de violência doméstica. *Revista de Segurança e Cidadania*, v. 9, n. 1, p. 45–62, 2023.

SOUZA, P. V. Desigualdades regionais e efetividade da Lei Maria da Penha no Pará. *Revista de Direitos Humanos da Amazônia*, v. 14, n. 2, p. 201–218, 2025.